



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Editais de Chamada 02/2020 MEEC
Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação

Inscrições Para Bolsas e Auxílios para custeio de Taxas Escolares nos Programas de Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior PROSUC/CAPES

1. DA ABERTURA

A Comissão de Bolsas do Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação, no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada para os candidatos no Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2020 para o curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação, que desejam se candidatar para a obtenção de bolsas e benefícios do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC, concedidos e regulamentados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior – CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017, nas seguintes modalidades:

1.1. Modalidade I – Benefício “Bolsa de Pós-Graduação e Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC.

1.2. Modalidade II – Benefício “Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **04 à 06 de março de 2020**, junto à Secretaria de Pós-Graduação, das 9h às 12h ou das 14h às 18h, na sala 411 do Bloco C, Campus I – Pelotas, mediante informação de nome, número de inscrição no processo seletivo, modalidade do benefício, declaração de que não tem vínculo empregatício de nenhuma natureza ou de que está oficialmente liberado das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos (no caso de candidatura à Modalidade I), e assinatura, em lista de inscrição existente no local indicado.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES – MODALIDADE I E AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES – MODALIDADE II PROSUC/CAPES

3.1. São disponibilizadas, através desta Chamada:

Nível	Modalidade	Cota	Início da Vigência	Final da Vigência
Mestrado	Modalidade II Taxa	4	Março 2020	Fevereiro 2022

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos às Bolsas de Pós-Graduação e Auxílio para custeio de taxas escolares PROSUC/CAPES, serão selecionados mediante avaliação dos seguintes critérios:

- I. Ordem de classificação no processo seletivo de ingresso ao curso;
- II. Ter disponibilidade de tempo integral, se concorrer à Modalidade I, e ter disponibilidade de tempo parcial, se concorrer à Modalidade II, para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas juntos à Universidade;
- III. Não acumular o benefício concedido com outras bolsas ou auxílios financiados com recursos públicos.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação da nominata dos contemplados será feita no dia **10 de março de 2020**, a partir das **17 horas**, pela Secretaria de Pós-Graduação, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/ppgeec/>.

6. DA CONCESSÃO DA MODALIDADE I – BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO E AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES E DA MODALIDADE II – AUXÍLIOS PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES PROSUC/CAPES

6.1. Por ocasião da Concessão da Bolsa e Auxílio para custeio de taxas escolares e do Auxílio para custeio de taxas escolares PROSUC/CAPES, o Termo de Compromisso e o Aditamento do Contrato (reconhecido em cartório), deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação, na sala 411 do Bloco C, Campus I, em dia e horários a serem comunicados. A ausência de manifestação será registrada como desistência do benefício.

7. DA FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

7.1. A manutenção do benefício, em relação ao período total de vigência registrado no item 3 supra, fica condicionada à fiscalização anual por parte da Comissão de Bolsas do Programa, através de análise de Relatório Anual enviado pelo beneficiário, com ciência expressa do Orientador.

7.2. São condições para a renovação anual do benefício:

- I. Dedicar-se parcialmente às atividades do Mestrado;
- II. Não ser reprovado em nenhuma disciplina;
- III. Não somar mais do que dois conceitos C em disciplina;
- IV. Submeter, no segundo ano do Mestrado, pelo menos um artigo para evento qualificado (no mínimo B1) ou revista (no mínimo B2).

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Pelotas, 04 de março de 2020.



Prof. Dr. Eduardo Antônio César da Costa
Coordenador do Mestrado em Engenharia
Eletrônica e Computação.